



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO

CMA

LEI Nº 1036 - DE 12 DE JUNHO DE 2000

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

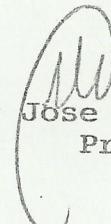
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no presente Exercício, até o limite de R\$ 102.700,00 (cento e dois mil e setecentos reais), no PT 0205.08421881-070 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, sendo R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais), na Categoria Econômica 3132 - Outros Serviços e Encargos e R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) na Categoria Econômica 4120 - Equipamentos e Material Permanente, fonte 10 - FNDE/PDDE, para atender ao Termo de Compromisso de Adesão ao PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE, assinado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2000.

Art. 2º- Os recursos para fazer face ao estipulado no Artigo 1º serão compensados na forma do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, combinado com o Artigo 11 e seu Parágrafo Único da Medida Provisória nº 1979-16, de 09 de março de 2000, provenientes de aportes financeiros do FNDE/PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE, nas formas definidas nos Incisos I, II e III do Artigo 4º da Resolução nº 03, de 21 de janeiro de 1999, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2000


Vilmar José Dias de Oliveira
Prefeito